

Após obras, engarrafamento cai 20% na região do Iguatemi

MONITORAMENTO Antes mesmo da conclusão total das obras estruturantes, a região do Iguatemi já registra melhora significativa na fluidez do trânsito. Entre 2023 e 2025, a Avenida ACM apresentou redução de 20% nos engarrafamentos, especialmente nos trechos próximos ao Shopping da Bahia e às vias marginais, segundo dados da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador).

Entre as intervenções realizadas pela Prefeitura de Salvador estão o Pontilhão Marcus Freire, a ponte sobre o Rio Camarajipe, o mergulhão da Avenida Tancredo Neves, o Viaduto Duda Mendonça e as obras do BRT. O pacote será finalizado com a entrega do viaduto direcional Zé Linhares, prevista para 26 de janeiro.

De acordo com a Transalvador, além da redução dos congestionamentos, houve diminuição média de até 16% no tempo de viagem. “As intervenções já geram impactos positivos reais no trânsito, mesmo antes da entrega final das grandes



JEFFERSON PEIXOTO/ SECOP PMS

Antes mesmo da conclusão total das obras na área do Iguatemi, a região já apresenta ganhos na fluidez do trânsito

obras”, afirmou o superintendente Diego Brito.

O viaduto Zé Linhares permitirá ligação direta entre a frente do Shopping da Bahia e a região do Detran, sem a necessidade de passar pelo Viaduto dos Rodoviários, além de integrar a Avenida ACM às avenidas Paralela e Tancredo Neves, ao BRT e à BR-324.

Após a liberação da estrutura, a Transalvador fará monitoramento intensivo do tráfego, com ajustes de sinalização e operação viária. A expectativa é de ganhos ainda maiores nos horários de pico, tradicionalmente mais críticos na região.

O monitoramento do trânsito é realizado pelo Grupo de Análise de Tráfego (GAT) da Transalvador.

CORREIO DE SEXTA TRAZ BOLSA EXCLUSIVA

DIVULGAÇÃO

BRINDE Verão é tempo de curtir o os dias ensolarados na praia. Para acompanhar o ‘rolê’ favorito dos baianos, o CORREIO terá um item exclusivo para acompanhar a edição desta sexta-feira (23). Na compra do jornal do dia, o leitor poderá adquirir uma bolsa de praia.

Os leitores poderão escolher entre duas variações de cores do item, laranja e azul escuro, com estampa personalizada pela ilustradora Gabriela Cruz, inspirada na estação mais vibrante do ano.

Gabriela Cruz é ilustradora e jornalista, com formação em Licenciatura em Desenho e Plástica pela Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (Ufba). Comanda o projeto De Tudo Que Eu Vejo (@detudoqueeuvejo), onde transforma observações do cotidiano em imagens de estética pop e urbana, marcadas por traço autoral, cores expressivas e narrativa visual direta.

Na ilustração sobre o verão criada para a bolsa de praia promocional do jornal CORREIO, esse repertório se traduz em luz, movimento e sensação de cidade vivida, conectando a estação ao imaginário contemporâneo.

O jornal, junto com o pro-



Edição terá bolsas exclusivas

duto, será vendido por R\$ 15 em todos os pontos de venda, com exceção das grandes redes de supermercados. Na data, a edição do jornal sem o produto será vendida por R\$ 2,25.

Para os assinantes, basta ligar para a central de atendimento e solicitar a bolsa, por meio do número (71) 3480-9140 ou pelo WhatsApp (71) 98951-3000. Serão contemplados os primeiros 100 que entrarem em contato. A entrega para assinantes acontece apenas na capital.

JANEIRO 25 11H00

FÉRIAS PATRULHA CANINA

ASSINANTE CLUBE CORREIO 40% DE DESCONTO.

TEATRO FARESI-SALVADOR

INFORMAÇÕES **11 97826-0807**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA/BA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O Município de Várzea da Roca, torna público ERRATA ao Aviso de Licitação PE nº 001/2026, publicado terça-feira, 20/02/2026. Onde se lê: "Data de sessão: 02/02/2026 às 09h00". Leia-se: "Data de sessão: 06/02/2026 às 09h00". Várzea da Roca - Bahia, 20/01/2026. Danilo Santos S. Rios - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL/BA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2025
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 011-2025 para aquisição de conjunto de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades escolares Colégio Municipal Antônio José Ferreira de Zaqueira Ferreira e Escola Suburbana de Zaqueira Ferreira, de acordo com o artigo 45 e seguintes do Termo de Convênio de cooperação técnica e financeira nº 016/2025, a ser realizada no dia 05/02/2026 às 14:30hs, edital e Anexos disponíveis no site https://bilcompras.com/Home_Candea1 - BA, 21/01/2026. Lucilene Alves Gonçalves -Pregoeira.

ECONOMETANO EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ nº 12.836.090/0001-08 NIRE 29.3.0003111-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 11 de dezembro de 2025, às 11h, realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), Anexo V, Seção VIII, da Instrução Normativa DRE nº 81/2020 e, ainda, nos termos do Estatuto Social da Econometano Empreendimentos S.A. ("Companhia"), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, na Avenida Tancredo Neves, Torre Sul, nº 1632, Edif. Salvador, Trade Center, sala 206, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei das S.A., em razão do comparecimento dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, com as assinaturas apostas no Livro de Presenças. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniel Gonçalves Sena; e Secretário: Rodolfo Larizza Marinho. 4. ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, limitada a sua participação no capital social da Emitente (conforme definido abaixo) ("Garantia Fidejussória"), em benefício dos titulares das notas comerciais ("Titulares das Notas Comerciais") emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da GNR LARA MAUA S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Estrada Guaraciaba, nº 430, Vila Carina, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09370-840, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.938.673/0001-30 ("Notas Comerciais"), e "Emissora" e "Emitente", respectivamente) e os seus respectivos termos de distribuição e condições de acesso, artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e da oferta pública de distribuição das Notas Comerciais, sob o rito de registro automático e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 150, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), por meio da celebração do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais", com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da GNR Lara Maua S.A., a ser celebrado entre a Emitente, a Companhia, a Gastão Lara Maua Participações Ltda. ("Lara"), a Morro Holding S.A. ("Morro Holding") o MDC I Fundo de Investimento em Participações Multistratégia ("MDC I FIP"), a MDCPAR S.A. ("MDCPAR"), e em conjunto com a Companhia, a Lara, a Morro Holding, e o MDC I FIP, as "Garantidoras", na qualidade de fadoras, e a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fidejussório"), na qualidade de representante dos Titulares das Notas Comerciais ("Termo de Emissão"); (ii) celebração, pela Companhia, do "Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de Capital e Outros Avenços" a ser celebrado entre a Lara Central Tratamento de Resíduos Ltda., as Garantidoras, o Agente Fidejussório e a Emitente ("Contrato de Compromisso de Aporte"), por meio do qual serão estabelecidas obrigações de aporte até a liquidação integral das Notas Comerciais ("Compromisso de Aporte"); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos demais representantes legais da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e a formalização das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo a negociação e a celebração do Termo de Emissão e dos demais instrumentos referentes à Emissão, à Oferta, à Garantia Fidejussória e ao Compromisso de Aporte, incluindo, sem limitação, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da GNR Lara Maua S.A.", a ser celebrado entre a Emitente, as Garantidoras e determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Contrato de Distribuição"), e eventuais aditamentos a tais instrumentos e quaisquer outros documentos que se façam necessários no âmbito da Emissão e da Oferta (incluindo, sem limitação, procurações); e (iv) a ratificação de todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia relacionados à Emissão, à Oferta, à Garantia Fidejussória e ao Compromisso de Aporte, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações referidas nos itens (i) a (iii) acima. 5. DELIBERAÇÕES: Dando início às deliberações, por unanimidade, foi (a) dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A.; (b) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Em seguida, após exame e discussão das demais matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória; 5.2. Autorizar a celebração pela Companhia, do Contrato de Compromisso de Aporte, por meio do qual será estabelecido o Compromisso de Aporte; 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou os demais representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e a formalização das deliberações previstas nos itens 5.1 e 5.2 acima, incluindo a negociação e a celebração do Termo de Emissão e dos demais instrumentos referentes à Emissão, à Oferta, à Garantia Fidejussória e ao Compromisso de Aporte, incluindo, sem limitação, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Compromisso de Aporte e eventuais aditamentos a tais instrumentos e quaisquer outros documentos que se façam necessários no âmbito da Emissão e da Oferta (incluindo, sem limitação, procurações); e 5.4. Ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia relacionados à Emissão, à Oferta, à Garantia Fidejussória e ao Compromisso de Aporte, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações referidas nos itens 5.1 a 5.3 acima. 6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, tendo-se lavrado a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário da Mesa e por todos os Acionistas. O Presidente e o Secretário da Mesa declaram terem sido atendidos todos os requisitos exigidos pela IN DRE 81/2020. A presente ata foi assinada por meio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, reconhecendo seus signatários a autenticidade, integridade e validade jurídica deste ato por todos assinado por intermédio de referida plataforma. Mesa: Daniel Gonçalves Sena; e Secretário: Rodolfo Larizza Marinho. Acionistas: MDCPAR S.A. e Carlos Manoel Poltano Laranjeira. Confere com a original lavrada em livro próprio. Salvador, 11 de dezembro de 2025. Rodolfo Larizza Marinho - Secretário. JUCER. Certificado o Registro sob o nº 98716168 em 08/01/2026. Bruno Mota Passos - Secretário-Geral